



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Boletim de Serviço Eletrônico em  
21/05/2025

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG,  
CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3239-4957 - [www.progep.ufu.br](http://www.progep.ufu.br) - [secretaria@progep.ufu.br](mailto:secretaria@progep.ufu.br)



### PORTRARIA PROGEPE Nº 179, DE 21 DE MAIO DE 2025

Autoriza a implementação do Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal de Uberlândia - PGD-UFU no Instituto de Ciências Biomédicas - ICBIM.

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal UFU nº 166, de 7 de janeiro de 2025, publicado no D.O.U em 08 de janeiro de 2025, Edição 5, Seção 2, página 34, tendo em vista o Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, a Resolução CONDIR nº 36, de 5 de março de 2024, a Portaria REITO nº 425, de 18 de março de 2024, e os autos do processo nº 23117.059219/2024-99,

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a implementação do Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal de Uberlândia - PGD-UFU no Instituto de Ciências Biomédicas - ICBIM, a partir de 01/07/2025.

§1º Cada unidade subordinada interessada em se tornar uma unidade executora deverá elaborar plano de entregas a ser aprovado pela autoridade imediatamente superior e enviado à Divisão de Carreira dos Técnicos Administrativos - DICAT com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência da data prevista para início do PGD.

§2º A adesão individual do servidor fica condicionada à existência de um plano de entregas aprovado na unidade executora em que exerce suas atividades e seu processo deve ser encaminhado à DICAT com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data prevista para seu ingresso no programa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Elias da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 21/05/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6359787** e o código CRC **6356FB9B**.

---

**Referência:** Processo nº 23117.059219/2024-99

SEI nº 6359787